



**INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO – INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.306.351/0001-86, Número de Identificação de Registro de Empresas – NIRE sob nº 35400065656, Inscrita na OCESP sob nº 2630, endereço à Rua Voluntários da Pátria, nº 257, 3º andar - Bairro Santana, São Paulo, CEP: 02011-000.

**DATA, LOCAL E HORA:** Aos Vinte e Oito dias do mês de abril de 2023, em sala digital instaurada na ferramenta “Google Meet”, realizou-se a **Assembleia Geral Ordinária Digital** conformidade com o § 2º do art. 38 da Lei Federal nº 5.764/71, às 14h00min em terceira e última convocação, conforme edital de convocação.

**PRESENCAS:** Estiveram presentes, conforme registro na ferramenta “Google Meet”, 117 (cento e dezessete) associados da Cooperativa, que nesta data somam o total de 8.305 (Oito Mil Trezentos e Cinco). Também estiveram presentes os membros do Conselho de Administração, Fiscal, Diretoria Executiva e a equipe de técnicos, assessores e empregados designados para auxiliar na organização e realização da Assembleia Geral.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a Presidência o Sr. Aroldo Rodrigues Soares Júnior - Presidente do Conselho de Administração que convidou o Sr. Wesley Lima Santos – Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Srta. Clude Rodrigues Silva – Diretora Presidente, Luciano Rodrigues de Oliveira - Diretor de Negócios e a associada Srta. Luciana Rocha Gonçalves – para compor a mesa.

**PALAVRAS DE ABERTURA:** Após dar as boas-vindas aos presentes, o Presidente declarou instaurada a Assembleia Geral Ordinária Digital, em 3ª (Terceira) e última convocação, conforme o edital de convocação. Em seguida passou a instruir os associados quanto a forma de participação e votação na Assembleia Geral.

**INSTRUÇÕES TÉCNICAS:** O Presidente esclareceu aos associados que após a apresentação de cada item deliberativo elencado na ordem do dia, a equipe técnica registrará no Chat da ferramenta “Google Meet” a abertura do período de votação, que terá a duração de 15 (quinze) segundos. Durante este tempo, os cooperados favoráveis ao deferimento não deverão se manifestar e, os demais associados, com entendimento contrário, deverão registrar no Chat da ferramenta os seus nomes completos seguidos dos seus respectivos números de CPFs e as suas manifestações, sendo “abstenção” ou “voto contrário”. Não havendo questionamentos passou a conduzir a leitura completa do Edital de Convocação, que foi publicado no jornal “Hoje em Dia” – versão digital disponível no endereço eletrônico: <https://www.hojeemdia.com.br/publicidadelegal/leis/independencia-cooperativa-de-credito-e-investimento-18-04-2023-1.957796>

**LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** O Sr. Aroldo Rodrigues Soares Júnior, Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa, procedeu com a leitura completa do edital de convocação que fará parte integrante desta Ata, ficando registrada em sua íntegra, conforme abaixo:

**INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO – CNPJ nº  
04.306.351/0001-86 - NIRE nº 35400065656 – REGISTRO NA OCESP nº 2630**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da **INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data somam **3.476 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis)**, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**, a ser realizada em ambiente virtual, **no dia 28 de abril de 2023 (6ª-feira)**, em primeira convocação, às **12h00min**, com a presença virtual de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às **13h00min**, com a presença virtual da metade dos associados mais um e, em terceira e última convocação, às **14h00min**, com a presença virtual de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos na **Ordem do Dia**:

1. Prestação e Aprovação das contas do exercício findo em 31/12/2022, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: (a) relatório de gestão; (b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestre do exercício anterior; (c) relatório de auditoria externa e; (d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade (Inciso I, Art. 51 do Estatuto Social);
2. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras ou no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas (Inciso III, Art.51 do Estatuto Social);
3. Destinação das sobras apuradas, deduzidas das parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo (Inciso II, Art. 51 do Estatuto Social);
4. Outros Assuntos Não Deliberativos de Interesse dos Associados;

**Observações Gerais:**

**I - Os cooperados terão o prazo de 05 (cinco) dias para impugnar o presente edital;**

**II - Os Cooperados receberão nos seus e-mails as orientações para validação do seu cadastro e de como votar nos assuntos relacionados na ordem do dia do Edital. O cadastro deverá ser efetuado pelos cooperados até 1 (uma) hora antes do início da primeira convocação da assembleia geral indicada no edital de convocação.**

**III – Conforme o §1º do Artigo 44 da Lei Federal nº 5.764/71 para a deliberação do item 1, “aprovação das contas do exercício anterior, deverão abster-se do voto os membros dos órgãos de administração e fiscalização;**

**IV – Conforme o inciso VI, do Art. 21 da Lei Federal nº 5.764/71 é vedado o direito de voto nos itens em que os associados tiverem interesse particular, contudo, sem privá-los da participação nos debates;**

**V – Não será permitida a representação na Assembleia Geral por mandatário/procuração em conformidade com o §1º do Art. 42 da Lei Federal nº 5.764/71;**

**VI – A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários e suas deliberações vinculam a todos, ainda que**

**ausentes ou discordantes em conformidade com caput do Art. 38 da Lei Federal nº 5.764/71**

**São Paulo, 17 de abril de 2023.**

**Sr. Aroldo Rodrigues Soares Júnior**  
**PRESIDENTE**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Após proceder com a leitura do Edital de Convocação, o Presidente seguiu para os demais assuntos elencados na ordem do dia do Edital de Convocação.

### **ORDEM DO DIA:**

**1. Prestação e Aprovação das contas do exercício findo em 31/12/2022, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: (a) relatório de gestão; (b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestre do exercício anterior; (c) relatório de auditoria externa e; (d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade (Inciso I, Art. 51 do Estatuto Social);** Presidente reportou à plenária que o Relatório de Gestão, o Balanço Patrimonial com as notas explicativas e demais demonstrações contábeis, devidamente acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes foram publicados no site institucional da Cooperativa com 10 (Dez) dias de antecedência da Assembleia em conformidade com o Art. 17-B da Lei Complementar 130/09.

Em seguida, convidou a Srta. Clude Rodrigues para apresentar os pontos mais importantes do Relatório de Gestão, incluindo o índice de Basiléia, índice de inadimplência, equilíbrio financeiro, reiterando a solidez da Cooperativa no exercício findo.

Srta. Clude Rodrigues esclareceu à Plenária que o índice de Basiléia é um importante indicador de solidez financeira utilizado pelo setor bancário e financeiro para avaliar a capacidade de uma instituição financeira em absorver perdas inesperadas. Atualmente, o Banco Central exige o índice de 16,25% ao passo que o nosso índice em dezembro de 2022 foi de 56,57%. Isso indica que a cooperativa de crédito está com uma posição financeira muito sólida e capaz de absorver perdas imprevistas. Ressaltou que o índice de Basiléia da Cooperativa está muito acima do exigido pelo Banco Central, o que demonstra a preocupação em manter a saúde financeira da Cooperativa e oferecer segurança a todos os cooperados. No que toca a carteira de crédito, lembrou que houve significativa evolução uma vez que em dezembro de 2021, a carteira de crédito totalizava um montante de R\$ 4.302.000,00 (quatro milhões e trezentos e dois mil reais). Já em dezembro de 2022, esse valor subiu para R\$ 9.469.000,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais). Isso representa um crescimento de aproximadamente 120% em um período de apenas 1(um) ano. Esse aumento na carteira de crédito indica que a Cooperativa tem conseguido trabalhar bem sua base de associados e vem oferecendo melhores condições de empréstimos para seus cooperados.

Apresentou aos associados os índices de inadimplência, esclarecendo que é um importante indicador que reflete a qualidade da carteira de crédito de uma instituição financeira. Esse índice representa a proporção de empréstimos concedidos que estão com pagamentos atrasados em relação ao total da carteira de crédito. Em média, o mercado apresenta uma taxa de inadimplência entre 6 e 7%. No entanto, a cooperativa registrou um percentual de apenas 2,6% ao fechar o exercício de 2022. Esse resultado positivo demonstra que nossa carteira de crédito está crescendo de forma saudável e confiável.

Por fim, destacou que o equilíbrio financeiro de uma cooperativa de crédito é fundamental para sua sustentabilidade e crescimento ao longo do tempo e que se fazia importante destacar que em dezembro de 2022, a situação financeira da cooperativa apresentou uma melhora significativa em comparação ao exercício anterior, já que registrou sobras brutas no importe de R\$ 207.186,07 (Duzentos e sete reais cento e oitenta e seis reais e centavos), resultado de uma ação direta e eficiente na redução de despesas e atuação na captação de novos negócios.

A Srta. Clude Rodrigues devolveu a palavra ao Sr. Aroldo Rodrigues, Presidente do Conselho, que propôs à Assembleia Geral a aprovação das contas do exercício informando que o Balanço Patrimonial possui **sobras líquidas** à disposição da Assembleia no valor de **R\$ 112.753,80 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**. Após a apresentação da proposta, convidou a associada Srta. Luciana Rocha Gonçalves para conduzir a votação do item em pauta, em conformidade com a legislação vigente (§1º, Art. 44, Lei 5.764/71). A Srta. Luciana Rocha Gonçalves solicitou a instauração do processo de votação no Chat da ferramenta "Google Meet" e, após o tempo decorrido, anunciou o resultado da votação:

**DELIBERAÇÃO:** As contas do exercício findo em 31/12/2022 **foram aprovadas por 116 (cento e dezesseis) votos a favor**, 1 (uma) abstenção e nenhum voto contrário, do total de 117 (cento e dezessete) associados registrados no livro de presença. Assim, os associados, em Assembleia Geral, autorizaram o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva a fazer uso das sobras para cobrir as eventuais perdas auferidas no exercício findo. Após a condução da votação, a associada Srta. Luciana Rocha Gonçalves devolveu a palavra ao Presidente.

- 2. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras ou no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas (Inciso III, Art.51 do Estatuto Social);** No exercício findo de 31/12/2022 auferimos resultado positivo denominado como "sobras" conforme a terminologia utilizada na legislação vigente, no valor de R\$ 112.753,80 (*cento e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos*). *Todavia*, as perdas acumuladas de exercícios anteriores rateadas aos associados devem ser compensadas por meio das referidas sobras auferidas no exercício de 2022, respeitando as deliberações e peculiaridades estabelecidas nas Assembleias Gerais anteriores, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 130/2009 e art. 29 do Estatuto Social e respectivos incisos. Neste sentido, em conformidade com as deliberações anteriores das Assembleias Gerais, e com a normatização vigente, o Conselho de Administração propõe:

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS E/OU PERDAS 2022	Valores (em R\$)
<b>Resultado do Exercício de 2022 antes da Constituição dos fundos obrigatórios</b>	<b>205.987,53</b>
<b>Constituição da Reserva Legal</b> (Inciso I do Art. 30 do Estatuto Social / Inciso I do Art. 28 da Lei 5.764/71)	- <b>62.155,82</b>
<b>FATES - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social</b> (Inciso 2 do Art. 30 do Estatuto Social / Inciso II do Art. 28 da Lei 5.764/71)	- <b>31.077,91</b>
<b>SOBRAS LÍQUIDAS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL</b>	<b>112.753,80</b>

Adotar os critérios de rateio estabelecidos para as perdas do exercício de 2021, conforme tabela a seguir:

ANO BASE:	31/12/2022		
SITUAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> SOBRAS	<input type="checkbox"/> PERDAS	
VALOR DAS SOBRAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO:		R\$	112.753,80
<b>CRITÉRIOS DE RATEIO DAS SOBRAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO - 2022</b>			
Aplicações Financeiras (Depósitos à Prazo):	15,00%	R\$	16.913,07
Aplicação em Poupança	0,00%	R\$	-
Capital Integralizado <sup>(1)</sup>	0,00%	R\$	-
Depósitos a Vista (Mov. em conta corrente):	35,00%	R\$	39.463,83
Empréstimos Tomados no exercício findo:	50,00%	R\$	56.376,90
Receita de Depósitos a Vista (Cheque Especial):	0,00%	R\$	-
Receita de Empréstimos tomados:	0,00%	R\$	-
<b>TOTAIS</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>112.753,80</b>
<p><i>(1) É vedado às cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefícios às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de qualquer associado ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada, quando houver sobras e previsão estabelecida na Assembleia Anterior. (§3º, art. 24 da Lei Federal nº 5.764/71)</i></p>			

**DELIBERAÇÃO:** A fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras ou rateio das sobras auferidas no exercício de 31/12/2022 proposta pelo Conselho de Administração **foi aprovada por 115 (cento e quinze) votos a favor**, 02 (duas) abstenções e nenhum voto contrário, do total de 117 (cento e dezessete) associados registrados no livro de presença.

3. **Destinação das sobras apuradas, deduzidas das parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo (Inciso II, Art. 51 do Estatuto Social);** Em conformidade com o critério deliberado no item anterior para rateio das Sobras do exercício findo, o Conselho de Administração propõe destinar a totalidade das sobras auferidas em 2022, descontados os fundos obrigatórios, totalizando o valor de R\$112.753,80 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para amortização do saldo de Perdas Acumuladas auferidas nos exercícios anteriores. O Sr. Presidente colocou o assunto em votação, e após decorrido o tempo concedido, anunciou:

**DELIBERAÇÃO:** A proposta **foi aprovada por 111 (cento e onze) votos a favor**, 03 (três) abstenções e 03 (três) votos contrários, do total de 117 (cento e dezessete) associados registrados no livro de presença.

- 4. Outros Assuntos de Caráter Não Deliberativo de Interesse dos Associados (Inciso V do Art. 44 da Lei Federal nº 5.764/71):** O Sr. Aroldo Rodrigues Soares Júnior esclareceu que nenhum assunto poderá ter caráter deliberativo, que não tenha sido previamente publicado no edital de convocação, no entanto, concedeu 15 (quinze) segundos para que os associados manifestassem suas eventuais dúvidas acerca do que ficou deliberado nos itens anteriores. Ao término do prazo, em não havendo manifestações, agradeceu a presença e a participação de todos os associados e agradeceu a dedicação, o empenho e a contribuição de todos os Conselheiros, em especial, a equipe técnica e a Diretoria da Cooperativa.

**ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária de 2023, cuja Ata, lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, pelo Secretário Vice-Presidente e mais uma comissão designada composta por associados.

**INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO –  
INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO**

**São Paulo, 28 de abril de 2023.**

Sr. Aroldo Rodrigues Soares Júnior  
**Presidente do  
Conselho de Administração**  
CPF nº 110.466.726-65

Sr. Wesley Lima Santos  
**Vice-Presidente do  
Conselho de Administração**  
CPF nº 124.037.036-99

**Comissão Designada para Assinar a Ata:**

Sra. Flávia Aparecida Teixeira  
**Conselheira Vogal  
Conselho de Administração**  
CPF nº nº 040.489.046-63

Sra. Kênia Mara Dias  
**Conselheira Vogal  
Conselho de Administração**  
CPF nº 065.202.186-77

Sr. Marcio Henrique Portilho de Carvalho  
**Conselheiro Vogal  
Conselho de Administração**  
CPF nº 012.110.476-10